



## EDITAL DO CONCURSO NACIONAL DE TALENTOS DO PROJETO ARBOCONTROL 2022

O Laboratório de Educação, Informação e Comunicação em Saúde, da Faculdade de Ciências da Saúde da Universidade de Brasília (Lab ECoS/FS/UnB) torna público o **Concurso Nacional de Talentos do Projeto Arbocontrol** cujo tema é “*Enfrentamento ao vetor das arboviroses dengue, zika e chikungunya*”, conforme critérios regidos pelo presente Edital.

### 1. Do Objetivo

O Concurso Nacional de Talentos do Projeto Arbocontrol tem o objetivo de fomentar a produção inédita e autoral de conteúdos fotográficos, audiovisuais e de criação gráfica (charges, ilustrações e histórias em quadrinho) que ilustrem cenas e situações das ações de enfrentamento ao vetor das arboviroses dengue, zika e chikungunya.

### 2. Do Regulamento

I - Os participantes do concurso podem ser alunos e professores de escolas públicas de ensino fundamental e médio, de instituições de ensino superior públicas, Agentes de Combate às Endemias (ACE), Agentes Comunitários de Saúde (ACS), profissionais das Equipe de Saúde da Família, lideranças comunitárias e comunicadores populares.

II - As inscrições são gratuitas.

III - A ficha de inscrição e *Autorização de Uso da Imagem* deverão ser enviados com o conteúdo inédito que será submetido no ato da inscrição, exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponível em: [formulário](#)

III - As inscrições serão realizadas do dia **17/03/2022** até **24/04/2022**, das 0h às 23:59.

IV – Os conteúdos inéditos e autorais submetidos deverão ser devidamente identificados com o nome do(a) candidato(a) responsável pelo trabalho, data de registro, título e categoria na qual o trabalho está sendo inscrito.

V – Os conteúdos em que figurem pessoas naturais identificadas ou passíveis de identificação, deverão ser inscritas acompanhadas de documento firmado por referida pessoa (ou pessoas) em que autoriza o uso de sua imagem para os fins previstos neste Edital.



VI - As fotografias e criações gráficas (charges, ilustrações e histórias em quadrinho) devem ser enviadas em formato digital em extensão .PNG, .JPG ou .JPEG, com o tamanho mínimo de 2MB e máximo de 5MB.

VII – Os conteúdos audiovisuais, com duração máxima de 5 minutos, devem ser enviados em formato digital em extensão .AVI, .WMV, .MOV ou .MP4, com tamanho máximo de 30MB.

VIII - Não há restrição quanto à técnica de produção utilizada, podendo as imagens serem coloridas ou não, com qualquer arranjo cromático ou equipamento de fotografia ou de criação gráfica.

IX - As fotografias não poderão passar por nenhum tipo de edição de conteúdo ou manipulação, como uso de efeitos e filtros, colagens, distorções e montagens.

X – Os vídeos não poderão receber tratamentos ou efeitos especiais de edição no conteúdo, como montagens, distorções na forma e efeitos de computação gráfica, imagens fictícias, ilusórias ou irreais.

XI - A COMISSÃO TÉCNICA terá autonomia na realização da pré-seleção e seguirá critérios de ineditismo, qualidade da imagem, originalidade, criatividade, composição, coerência com o tema deste edital.

XII - Não serão aceitas fotografias, vídeos e criações gráficas cujo conteúdo:

- a) Estimule violência, a prática de crimes ou que incitem ódio, preconceito e/ou discriminação;
- b) Apresente desinformação ou falsos conteúdos; ou
- c) Contenha transcrição total de dados cadastrais de pessoas jurídicas ou naturais, tais como nome, razão social, número de registo civil ou número de cadastro de pessoa física.

XIII - O descumprimento de qualquer um dos parâmetros e requisitos elencados neste Edital constitui causa para a não homologação da inscrição.

XIV - No ato de inscrição, o candidato atestará que o conteúdo submetido é inédito e de sua autoria, bem como a autenticidade de quaisquer documentos enviados.

### **3. Etapas da Seleção**

XV - À COMISSÃO AVALIADORA do Concurso caberá a avaliação e a decisão final dos conteúdos inscritos.

XVI - O processo de seleção será realizado em duas etapas:



### 3.1. Pré-seleção

XVII - A COMISSÃO ORGANIZADORA fará a pré-seleção de 5 fotos, 5 vídeos, 5 charges, 5 ilustrações e 5 histórias em quadrinho, de acordo com os seguintes critérios: ineditismo, qualidade da imagem, originalidade, criatividade, composição, coerência com o tema deste edital.

XVIII - A pré-seleção ocorrerá no dia **26/04/2022**.

### 3.2. Votação Popular

XIX - As fotos, vídeos e criações gráficas selecionados serão publicados em um álbum digital no site [ecos.unb.br](http://ecos.unb.br) e passarão por votação popular no mesmo espaço. Cada *like* das fotos contabilizará como um voto. Não serão contabilizados votos repetidos de um mesmo perfil de usuário. O período da votação popular será do dia **27/04** ao dia **11/05** das 20h às 23:59. (delimitar o horário).

### 3.3. Comissão avaliadora

XX - As 3 (três) fotos mais votadas serão consideradas finalistas e serão avaliadas pela COMISSÃO AVALIADORA, de acordo com os critérios apresentados neste edital.

XXI - Os 3 (três) vídeos mais votados serão considerados finalistas e serão avaliados pela COMISSÃO AVALIADORA, de acordo com os critérios apresentados neste edital.

XXII - As 3 (três) charges mais votadas serão consideradas finalistas e serão avaliadas pela Comissão de Julgamento, de acordo com os critérios apresentados neste edital.

XXIII - As 3 (três) ilustrações mais votadas serão consideradas finalistas e serão avaliadas pela COMISSÃO AVALIADORA, de acordo com os critérios apresentados neste edital.

XXIV - As 3 (três) histórias em quadrinho mais votadas serão consideradas finalistas e serão avaliadas pela COMISSÃO AVALIADORA, de acordo com os critérios apresentados neste edital.

XXV - O resultado será divulgado no sítio eletrônico [ecos.unb.br](http://ecos.unb.br), no dia **12/05**.

### 4. Certificação

XXVI - A foto, o vídeo, a charge, a ilustração e a história em quadrinho selecionados pela COMISSÃO AVALIADORA receberão uma menção honrosa.



XXVII - Todos os trabalhos finalistas receberão certificado de reconhecimento.

XXVIII - As fotos, vídeos, charges, ilustrações e histórias em quadrinho selecionados farão parte de Exposição Virtual que será realizada no site xxx e receberão certificado de participação.

XXIX – A divulgação dos trabalhos premiados ocorrerá durante o **I Congresso Internacional Arbocontrol**, a ser realizado no período de **9 a 13 de maio** de 2022.

### 5. Dos critérios de avaliação

XXX - No julgamento serão considerados os seguintes critérios: criatividade, estética, qualidade artística e pertinência com o tema proposto, conforme pontuação máxima indicada no quadro abaixo:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Impacto visual: capacidade de a imagem sensibilizar e surpreender o espectador	4
2. Originalidade: habilidade criativa e capacidade de expressão como diferenciais na abordagem do tema proposto	3
3. Domínio da técnica e estética: requisitos técnicos (definição, contraste, brilho, saturação, iluminação) e estéticos (equilíbrio, composição e enquadramento) utilizados no processo de captação da imagem.	2
4. Coerência com o tema: conexão entre a abordagem apresentada e a discussão proposta no Edital	1
<b>Pontuação total</b>	<b>10</b>

### 6. Das Disposições Finais

XXXI - Não podem concorrer os membros da COMISSÃO ORGANIZADORA e da COMISSÃO AVALIADORA.

XXXII - A decisão da COMISSÃO AVALIADORA é soberana e irrecorrível em qualquer etapa do processo e da premiação.

XXXIII - A participação no Concurso implica no conhecimento e na aceitação, pelo(a) candidato(a), das disposições deste regulamento, incluindo a Autorização de Uso da Imagem.

XXXIV - Serão desclassificados os conteúdos submetidos que não atenderem as regras deste Edital.



XXXV - A autorização do uso das imagens será concedida a título gratuito, abrangendo o seu uso em todo o território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades, sendo a elas atribuída a logo do Lab ECoS – Projeto Arbocontrol e parceiros para fins de divulgação.

XXXVI - Outras informações sobre o Concurso poderão ser obtidas por meio do envio de mensagem para o endereço eletrônico: [ecos@unb.br](mailto:ecos@unb.br)

XXXVII - Os casos omissos serão resolvidos pela COMISSÃO ORGANIZADORA, a quem caberá a publicação dos atos relativos às suas etapas.

**Brasília, 17 de março de 2022**

**Comissão Organizadora**

Ana Valéria M. Mendonça - LabECoS/FS/UnB

Celeste Pinto - UFPA

Cláudia Araújo de Lima - UFMS

Cristianne Famer Rocha - UFRGS

Meri Nadia Marques Gerlin - UFES

Cynthia Miranda - UFT

José Braz - SVS/MS

Karine Wlasenko Nicolau - UFMT

Katiuce Dias – PPGSC-MP/FS/UnB

Luana Dias da Costa - LabECoS/FS/UnB

Marcelo Rodrigo da Silva – UFAM/ICSEZ

Maria Fátima de Sousa - LabECoS/FS/UnB

Michele Neves Meneses - UFRGS

Patrícia Monteiro - UFPB

Rostand Melo - UEPB

Vânia Valente - UNESP